



Autógrafo 43/2025

PLE Nº 29/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, PARA MAJORAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Areias, faz saber que aprovou o seguinte:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.202, de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio alimentação aos servidores municipais, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), observadas as disposições em legislação específica.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Areias/SP, 04 de dezembro de 2025.

Ver. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

Drª Silvia Helena da Silva
Assessora Legislativa